

São Paulo, 11 de novembro de 2015.

OF.FAC.Nº 201/15

Senhor Vice-presidente,

Informamos a Vossa Senhoria que o Embargo de Declaração da Liminar relativa a Lei nº 15.659/15, foi postergada, a princípio para o dia 18/11/2015, cuja confirmação oficial deverá ocorrer até o final desta semana.

Aproveitamos a oportunidade para anexar o release sobre o assunto para as ACs de sua região divulgarem nos veículos de comunicação que julgarem convenientes.

Cordialmente,


Natanael Miranda dos Anjos
Superintendente Geral